



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**  
**MURIAÉ-PREV**

**CNPJ: 10.935.438/0001-15**

**Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro**

**Muriaé – MG – CEP: 36880-000**

**Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

**PROCESSO Nº 002/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2014, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ MURIAÉ-PREV**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Diretor Executivo Antônio José Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 506.547.306-44, Carteira de Identidade M-5204044, residente e domiciliado em Muriaé-MG, e a empresa **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83, com sede à Praça João Pinheiro, 15, sala 19 – bairro Centro - Muriaé-MG, daqui por diante designada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Renato Wilson Rogel Ribeiro, portador do CPF nº 514.547.346-04, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao **Pregão 002/2014**, que objetiva o fornecimento de **material de limpeza e de gênero alimentício**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA I - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o registro de preço para fornecimento de **material de limpeza e de gênero alimentício**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2014.

LOTE 001						
ITENS	QTDE	EMPRESA: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.				
		UNID		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	5	FR	ÁLCOOL GEL - ETÍLICO, HIDRATADO 65%, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU	FLOPS	R\$ 5,85	R\$29,25



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**  
**MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

			SIMILAR			
3	20	FR	COLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0%; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE OU SIMILAR	SOQUIMICA	R\$ 2,15	R\$ 43,00
5	35	FR	DETERGENTE - LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - LIMPOL, IPÊ OU SIMILAR	SOQUIMICA	R\$ 1,45	R\$ 50,75
6	38	UNI	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - ALKLIN, ESFREBOM, SCOTH BRITE OU SIMILAR	BRASILEIRINHA	R\$ 0,99	R\$ 37,62
7	10	UNI	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO - BOMBRIL, ASSOLAN, LUSTROS OU SIMILAR	Q-LUSTRO	R\$ 1,75	R\$ 17,50
8	40	UNI	FILTRO PARA CAFETEIRA - FILTRO Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - MELITA, BRIGITTA, PILÃO OU SIMILAR	MELITA	R\$ 3,30	R\$ 132,00
9	10	UNI	FLANELA - 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR	CANARINHO	R\$ 2,40	R\$ 24,00
10	5	UNI	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - CAPACIDADE DE 01 LT.; POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT (NBR 13282) - ALLADIN INVICTA OU SIMILAR	SOPRANO	R\$ 27,50	R\$ 137,50
11	5	UNI	PURIFICADOR DE AR AEROSOL DE 400 MI (BOM AR) - BAYGON, GLADE OU SIMILAR	FRESH	R\$ 8,77	R\$ 87,70
12	10	EMBA	INSETICIDA, EMBALAGEM AEROSOL 3000 MI, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BAYGON OU SIMILAR	ULTRA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	12	FR	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO	LIMPSTAR	R\$ 2,40	R\$ 28,80



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**  
**MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

			NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR			
14	10	UNI	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM. - PLASÚTIL OU SIMILAR	ARQPLAST	R\$ 3,30	R\$ 33,00
15	5	UNI	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 22 CM DE COMPRIMENTO, PLASÚTIL OU SIMILAR.	A.MENCALHA	R\$ 4,83	R\$ 24,15
16	15	UNI	PANO DE CHÃO - 100 % ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 70 CM X 50 CM - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR	CANARINHO	R\$ 4,45	R\$ 66,75
17	20	UNI	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA - TEKA OU SIMILAR	CANARINHO	R\$ 3,45	R\$ 69,00
19	30	PCT	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 2 ROLOS PICOTADOS - MILI, BOB, CARINHO, LEBLON OU SIMILAR	SOCIAL	R\$ 3,68	R\$ 110,40
20	5	UNI	RODO - TAMANHO PEQUENO, COM CABO, 30 CM - SANTA TEREZINHA OU SIMILAR	RODOFORTE	R\$ 4,15	R\$ 20,75,00
21	2	PCT	SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA - MINUANO OU SIMILAR	MINUANO	R\$ 6,75	R\$ 13,50
29	6	UNI	VASSOURA DE PIAÇAVA - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMNHO MÍNIMO DE 1,15 M - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR	FARMAX	R\$ 9,98	R\$ 179,64
30	20	EMBA	PEPEL TOALHA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	SOCIAL	R\$ 3,68	R\$ 73,60
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.265,41</b>

O valor registrado será de R\$ 1.265,41 (hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quarenta e um centavos).

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 002/2014, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

**CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ MURIAÉ-PREV**

**CNPJ: 10.935.438/0001-15**

**Avenida Juscelino Kubistscheck, 601 - Centro**

**Muriaé – MG – CEP: 36880-000**

**Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os produtos, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério do Muriaé-Prev, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir ao Muriaé-Prev pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Muriaé-Prev.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado ao Muriaé-Prev.

### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**

**Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**

### **MURIAÉ-PREV**

**CNPJ: 10.935.438/0001-15**

**Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro**

**Muriaé – MG – CEP: 36880-000**

**Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br**

Os fornecimentos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pelo Muriaé-Prev.

#### **CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e o Muriaé-Prev não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Muriaé-Prev;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**Pela detentora**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada ao Muriaé-Prev a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras do Muriaé-Prev.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Muriaé, 09 de maio de 2014.**

\_\_\_\_\_  
**Antonio José Pereira de Oliveira**  
**Diretor Executivo do Muriaé-Prev**

\_\_\_\_\_  
**3 R & L Empreendimentos Comerciais Ltda**  
**Rosely Madalena de Paula Ribeiro**  
**Detentora da Ata**